



PROCESSO	SEI: 00176.000085/2023-19
	SICCAU: 1760729/2023
INTERESSADO	Comissão de Ensino e Formação - RS
ASSUNTO	Registro do título complementar de arquitetos e urbanistas com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

DELIBERAÇÃO Nº 076/2023 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 26 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, que dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986;

Considerando a Resolução CAU/BR 162/2018 que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências, e que em seu Art. 4º, § 2º, estabelece que a responsabilidade pelo processo de análise e aprovação de título complementar de Engenharia de Segurança do trabalho é da Comissão de Ensino e Formação (CEF) do CAU/UF, que poderá delegar a análise e instrução do processo para o corpo técnico por meio de Deliberação de Comissão;

Considerando a ratificação ao Parecer CFE nº 19/1987, que estabelece o Currículo Básico do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, por meio da Deliberação nº 017/2020-CEF-CAU/BR.

Considerando a Resolução CES/CNE 1/2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 020/2018 da CEF-CAU/RS, que define que as solicitações de registro de título complementar de Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho realizadas no SICCAU serão analisadas e instruídas pelo corpo técnico competente do CAU/RS de acordo com a legislação e orientações do CAU/BR;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados explicitados no ANEXO do presente documento, conforme exigências prescritas no Art. 5º da Resolução CAU/BR 162/2018 e Deliberação

Considerando que a Instituição de Ensino Faculdade Educamais possui Portaria de Recredenciamento nº 809/2020 (anexa ao processo) vigente;

DELIBERA:

1 - Por **DEFERIR**, o requerimento de anotação de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, referente à profissional listada abaixo, cujos documentos e informações constantes no requerimento foram preenchidos no anexo desta deliberação.

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	F [REDACTED] Z [REDACTED] E [REDACTED]	EDUCAMAI	1760729/2023

Com **03 votos favoráveis** das conselheiras **Márcia Elizabeth Martin** e **Nubia Margot Menezes Jardim** assim como do conselheiro **Rinaldo Ferreira Barbosa**, registradas **02 ausências** correspondentes ao conselheiro Rodrigo Spinelli e à conselheira Marília Pereira de Ardivino Barbosa.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 26 de setembro de 2023.

**ANEXO I - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO
TÍTULO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DE ENG. SEG. DO TRABALHO	
TABELA 01 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Nº PROTOCOLO SICCAU/ANO	1760729/2023
NOME DO REQUERENTE	F [REDACTED] Z [REDACTED] E [REDACTED]
Nº REGISTRO CAU	A [REDACTED]
STATUS DO REGISTRO	Ativo (Resolução CAU/BR nº 162/2018, art. 1º)
TABELA 02 - VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	
CERTIFICADO, HISTÓRICO ESCOLAR, EMENTAS E/OU DOCUMENTO OFICIAL DA IE ACERCA DO DESMEMBRAMENTO DA CARGA-HORÁRIA REFERENTE ÀS AULAS PRÁTICAS.	Nº REGISTRO DO CERTIFICADO: E-00096 (Lei nº 7410, de 1985, arts.1º e 2º e Decreto 92530, de 1986, arts.1º e 2º; Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 8º; e Parecer CFE nº 19/1987) Deverá constar: • Ato legal de credenciamento da instituição e identificação do curso (Tabela 03); • Período de realização e duração total (Tabela 04); • Estrutura curricular, carga horária e tempo de duração mínimos, conforme Parecer CFE nº 19/1987 (Tabela 05); • Especificação da carga horária de cada atividade acadêmica (histórico); • Carga horária destinada às aulas práticas (histórico, ementa ou doc. oficial), 60 (sessenta) horas-aulas, no mínimo. • Carga horária total de, no mínimo, 600 (seiscentas) horas-aula; • Elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com

		sua respectiva titulação (Tabela 06)		
TABELA 03 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO				
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE)		FACULDADE EDUCAMAI (Conforme consta do Certificado)		
CÓDIGO E-MEC DA IE		4995 (Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 6º - pode ser consultado no acesso público do e-MEC)		
CÓDIGO E-MEC DO CURSO		89313 (Retirado da página e-MEC)		
PORTARIA/DECRETO DE CREDENCIAMENTO		Portaria 809, de 08 de outubro de 2020 (Resolução CES/CNE 1/2018, art. 2º e 8º - deve constar do Certificado e pode ser confirmado no e-MEC, em acesso público)		
TABELA 04 - DADOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO				
PERÍODO DO CURSO		04/04/2022 a 04/04/2023 3 SEMESTRES = MÍNIMO DE 2 (dois) SEMESTRES (Parecer CFE/CESU 19/1987 - deve constar do Certificado conforme Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 8º)		
TÍTULO DA MONOGRAFIA OU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (OPCIONAL)				
E-MAIL PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO COM CONFIRMAÇÃO DO EGRESSO		04/09/2023, secretaria acadêmica, 		
TABELA 05 - ANÁLISE DA ESTRUTURA CURRICULAR				
DISCIPLINA OBRIGATÓRIA (Parecer CFE nº 19/1987)	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	DISCIPLINA CURSADA* (conforme histórico apresentado)	CARGA HORÁRIA CURSADA	PARECER
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	20	Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	20	ATENDE
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80	Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80	ATENDE
Higiene do Trabalho	140	Higiene Laboral	140	ATENDE
Proteção do Meio Ambiente	45	Proteção do Meio Ambiente	45	ATENDE
Proteção contra Incêndio e Explosões	60	Sistemas de Proteção contra Incêndios e Explosões	60	ATENDE
Gerência de Riscos	60	Gerência de Riscos	60	ATENDE
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15	Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	25	ATENDE
Administração Aplicada a Engenharia de Segurança	30	Administração Aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho	30	ATENDE
Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	O Ambiente e as Doenças Laborais	50	ATENDE
Ergonomia	30	Ergonomia	30	ATENDE
Legislação e Normas Técnicas	20	Legislação e Normatização Aplicada	20	ATENDE
CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	550	CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS CURSADAS	560	ATENDE
		Metodologia Pesquisa Científica	50	
		Didática no Ensino Superior	20	

Optativas (Complementares)	50	Tópicos em Engenharia de Segurança do Trabalho	30	ATENDE
		Auditoria, Laudo e Perícia	30	
		Projetos em Eng.Seg. do Trabalho	30	
		Orientação e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	20	
CARGA HORÁRIA TOTAL	600	CARGA HORÁRIA TOTAL CURSADA	740	ATENDE
NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS	60(10% total)	NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS CURSADAS	74h (10% da c/h total)	ATENDE

TABELA 06 - ANÁLISE DO CORPO DOCENTE

TOTAL DE PROFESSORES SEM PÓS GRADUAÇÃO	0
TOTAL DE PROFESSORES ESPECIALISTAS	4
TOTAL DE PROFESSORES COM MESTRADO OU DOUTORADO	8
TOTAL DE PROFESSORES	12
PERCENTUAL DE PROFESSORES COM MESTRADO OU DOUTORADO	67%
	ATENDE

Porto Alegre, 05 de setembro de 2023.

Cleci Luciano Vargas, Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ELIZABETH MARTINS**, **Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2023, às 17:04, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B2753F74** e informando o identificador **0085859**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000085/2023-19

0085859v2